

Violência simbólica: a outra face das religiões

Maria Teresa Citeli

Maria José F. Rosado Nunes



católicas pelo
direito de decidir

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR

Rua Martiniano de Carvalho, 71 – casa 11 - Bela Vista

São Paulo, SP - CEP: 01321-001 - Brasil - TEL: 11 3541-3476

Email: cddbr@uoi.com.br - Site: www.catolicasonline.org.br



católicas pelo
direito de decidir

Maria José F. Rosado Nunes
Maria Teresa Citeli

Violência simbólica: a outra face das religiões



Sumário

Apresentação: violência e religião	5
1. A presença da Igreja no “caso da menina de Alagoinha”	9
Box 1 Cronologia do caso.....	11
1.1. Os atores em cena: Igreja, feministas e profissionais de saúde.....	11
1.2. Estratégias para evitar a realização do aborto permitido em lei	13
1.3. O Arcebispo comunica: estão todos excomungados	15
2. Violência, dominação simbólica e violência simbólica	21
Box 2 Definições de violência	22
3. Estratégias para assegurar e manter a dominação e exercer a violência simbólica	25
Box 3 Princípios da dominação simbólica em forma de decálogo	25
3.1. Estendendo os princípios da Igreja para toda a humanidade	26
3.2. Aborto permitido em lei não é crime!	28
3.3. Negando as leis e impedindo a realização das políticas do Estado.....	30
3.4. Atribuindo características negativas às mulheres	33

4. Considerações finais: a violência simbólica exercida contra as mulheres pela Igreja.....	37
Notas.....	41
Referências bibliográficas	43
Anexo 1 – Cordel: A excomunhão da vítima.....	45

Apresentação

Violência e religião

Para a maioria das pessoas, perceber as associações da religião católica com a violência é tarefa bastante difícil, ainda que abundantes exemplos na vida cotidiana e na história recente as comprovem. O imaginário popular espontaneamente associa a religião com a paz, com o bem da humanidade, a fraternidade, o amor e a proteção dos mais fracos.

Essa compreensão da religião católica vem-se mantendo durante séculos e séculos através do poder simbólico que essa instituição detém, o que dificulta a percepção do potencial de violência que subjaz em seu discurso e em sua prática, sobretudo em relação às mulheres. Esse modo de proceder vem-se constituindo um verdadeiro alicerce para promover a desvalorização feminina, reforçar padrões de violência e de dominação masculina e contribuir para limitar o exercício da cidadania e dos direitos humanos.

O Brasil é o maior país católico do mundo — segundo o Censo de 2000, 74% da população declaram-se católicos/as — ainda que as outras religiões cristãs, como as mais variadas denominações pentecostais ou neopentecostais, venham crescendo continuamente. Vive-se no Brasil atualmente um recrudescimento dos fundamentalismos religiosos, cujo conservadorismo

moral, rigidez de costumes e cristalização da desigualdade de gênero colaboraram para o alto índice da violência que se pratica contra as mulheres. Segundo dados da Fundação Perseu Abramo (2002), a cada 15 segundos uma mulher é espancada no país. Pelo menos 43% das mulheres brasileiras sofrem algum tipo de violência pelo simples fato de ser mulher.

Os valores religiosos atuam fortemente, pela subjetividade, no plano simbólico. Padrões de identidade e de relacionamento se ancoram tanto no plano institucional como na subjetividade. O modelo predominante — a família patriarcal, a relação heterossexual, a chefia masculina, a submissão dos filhos e da mulher ao pai e ao marido — está configurado e se sustenta, em grande parte, nos valores advindos das religiões.

A cultura brasileira é fortemente influenciada pela visão católica acerca do lugar que mulheres e homens desempenham na religião, visão esta que se encontra inscrita nas estruturas de seu poder institucional e de suas práticas litúrgicas, que excluem e desqualificam as mulheres.

Da mesma forma que a afirmação de que o sacrifício é o caminho para a salvação, o discurso da “vontade de Deus” para justificar e legitimar determinadas práticas e atitudes é outro fator que tanto contribui para manter as mulheres submetidas à agressão e à naturalização da violência e sua reprodução.

Ademais, as religiões patriarcais tendem a legitimar a subserviência das mulheres associando-as ao mal, ao desviante, à desordem e à fraqueza moral, deixando-as à mercê de punições apregoadas como “naturais”. Os debates sobre sexualidade e reprodução também reiteram essas características desvalorizadoras e, em decorrência, corroboram as duras punições impostas pelo catolicismo às mulheres. A intensa dificuldade da Igreja para interpretar as necessidades e anseios dos/as fiéis na esfera amorosa, sexual e reprodutiva demonstra a inflexibilidade da instituição a respeito dessas dimensões da condição humana. Quando a questão do aborto entra na agenda pública – em debates sobre sua descriminalização; sobre a redução das penalidades impostas a sua prática; acerca da ampliação das situações em que pode ser realizado e sobre a melhoria do acesso das mulheres ao atendimento dos casos previstos em lei –, as manifestações públicas por parte dos representantes hierárquicos da Igreja católica e do seu clero evidenciam a intensa atuação política da instituição com o propósito de influenciar a legislação e as políticas públicas. Ademais, os discursos de porta-vozes eclesiais frequentemente denotam desprezo pela legislação do país e pelas políticas públicas do Estado, além de

acentuar desapareço pela capacidade, necessidades, competência e desempenho das mulheres. É justamente a partir dessas duas atitudes - o desrespeito ao Estado laico e a violência simbólica praticada contra as mulheres - que se pretende analisar a relevância da influência católica na perspectiva de dificultar e, até mesmo, inviabilizar o exercício da cidadania feminina, e, nessa medida, legitimar a violência contra as mulheres, apresentando-as como “naturalmente” perversas ignorantes e incapazes de tomar decisões.

Contribuir para o enfrentamento da violência contra as mulheres é o principal objetivo da pesquisa aqui relatada. Este texto tem como propósito desvelar facetas da violência religiosa que contribuem para manter a dominação das mulheres, relegando-as a condições indignas de existência, para o que contribuem tanto a naturalização como a legitimação da violência de gênero e sexual. Visando tal objetivo, em um primeiro momento este texto se volta para os representantes da Igreja católica, particularmente para as mensagens que produzem, os interesses que defendem e as estratégias empregadas, das quais a excomunhão é apenas uma delas.

Para explicitar o entendimento que adotamos a respeito da violência exercida por instituições religiosas — com o respaldo do ideário católico que banaliza e legitima as agressões praticadas contra as mulheres, dentre elas a violência sexual contra mulheres e meninas — utilizamos a noção de *violência simbólica* desenvolvida pelo sociólogo Pierre Bourdieu.

Entendemos por violência simbólica a forma de coação que se torna invisível porque se apóia em crenças e preconceitos apresentados como legítimos pelos dominantes e igualmente assim percebidos pelos dominados. A violência simbólica se baseia na contínua construção de crenças que, encontrando aceitação generalizada, tendem a fazer parte das práticas que levam os integrantes de uma sociedade a perceber e a avaliar o mundo segundo critérios e padrões cunhados e inculcados ao longo dos tempos pelos detentores do poder para emitir discursos de dominação.

As informações que subsidiam este texto foram extraídas de matérias publicadas na versão impressa de dois dos principais veículos da mídia brasileira - os jornais diários de cobertura nacional, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* -, nos meses de março e abril de 2009, e elas dizem respeito à prática de um aborto permitido por lei. Depois de coletadas, as matérias jornalísticas, foram indexadas num banco de dados. Informações adicionais sobre esse episódio foram recolhidas na versão *online* destes mesmos veículos e de jornais

regionais que deram ampla cobertura ao caso. Outra fonte de informações foram as notícias divulgadas a esse respeito nos veículos de comunicação da Igreja católica. Ao todo foram obtidos 203 registros.

Esse material é interpretado visando a compreender pequenas operações, estratégias discursivas e formas de representação utilizadas pela Igreja católica. Para tanto, tomamos a mídia como um espaço de disputa no qual os atores comparecem para defender seus interesses de acordo com as possibilidades que facilitam a exposição de seus argumentos no cenário público ou com os constrangimentos que limitam essa atitude. Exploramos as relações de poder aqui entendidas como efeitos, conseqüências, de lutas travadas nos quais se encontra em jogo a capacidade de “decretar”, ou seja, de instituir realidades.

Depois de analisar os desdobramentos do caso na mídia, CDD-Br encomendou ao Ibope uma pesquisa de opinião pública, de abrangência nacional, realizada em julho de 2009, apenas três meses após o evento.

Capítulo 1

A presença da Igreja no “caso da menina de Alagoinha”

Com o propósito de expressar nosso entendimento a respeito da violência simbólica exercida pela Igreja católica, como um dos alicerces que sustentam a violência contra as mulheres, trazemos para o centro da análise este caso emblemático que recentemente comoveu o Brasil e o mundo.

Em fevereiro de 2009, jornais regionais noticiaram o fato ocorrido na cidade de Alagoinha, interior de Pernambuco, envolvendo uma menina de 9 anos, grávida de gêmeos, após ter sido estuprada pelo padrasto durante vários anos. Sua irmã, uma adolescente de 14 anos, deficiente física, sofrera a mesma violência. A mãe dizia nunca haver desconfiado dos abusos cometidos por seu companheiro contra as filhas. A menina, que não tinha consciência de estar grávida, alegou nunca haver contado nada à mãe porque o agressor a ameaçava de morte. Segundo esta criança, o padrasto jurava

que a mataria caso revelasse o “segredo” para a mãe. “Ele dizia que ia cortar meu pescoço com a foice”¹. Segundo a mídia local, a gravidez e a violência foram reveladas quando a mãe levou a menina para fazer exames médicos porque ela sentia dores e náuseas. Uma ultrassonografia revelou a gravidez de gêmeos, entre 15 ou 16 semanas. O padrasto, de 23 anos, depois de preso confessou o crime.

Logo o caso alcançou a grande mídia nacional e se manteve em pauta por cerca de três semanas, ao contrário de outros eventos similares que são esquecidos pelos jornalistas e pelo público em poucos dias. Os motivos que atraíram inicialmente a atenção da grande mídia — relatos de violência e de abuso sexual cometido durante anos, pouca idade e constituição franzina da criança envolvida, prisão do acusado — foram-se desdobrando em eventos que proporcionaram notoriedade ao caso, trazendo ao centro da cena pública o debate em torno do direito ao “aborto legal”.

Elementos adicionais contribuíram para tornar a situação ainda mais relevante. Entre eles se destacam: a realização do aborto permitido em lei, apesar da luta de membros da Igreja que recorreram a altas autoridades e ao sistema jurídico local na tentativa de impedir a realização desse procedimento; a agilidade das militantes feministas na adoção de medidas que facilitaram o abandono do hospital e a busca de outro menos vulnerável à pressão católica; o acolhimento dos profissionais de saúde acostumados a driblar a costureira ação da Igreja; e, por fim, a decisão do Arcebispo de comunicar publicamente a excomunhão da mãe e dos profissionais de saúde envolvidos.

Desdobramentos posteriores também contribuíram para aumentar a visibilidade do caso devido às recriminações contra as atitudes do Arcebispo, manifestadas por formadores de opinião e autoridades relevantes na esfera cultural e política, dentre os quais se incluem: (1) quase todos os colunistas dos jornais de circulação nacional, especialistas em economia, direito, arte e cinema, e, até mesmo, a divulgação do caso em quadrinhos na forma de história em tiras, elaborada por renomado cartunista brasileiro, e sua divulgação, até mesmo na expressão popular da história de cordel*; (2) o posicionamento do Presidente da República e de Ministros de Estado durante cerimônias ocorridas à época e que foram cobertas pela mídia; (3) artistas, cientistas e médicos, inclusive os próprios “excomungados”; (4) bispos e religiosos católicos

* Brindamos a/o leitor/a com versão integral do cordel “A excomunhão da vítima”, incluída no final do texto. Esses versos circularam pela internet, no período mais agudo das críticas ao Arcebispo de Recife.

europeus e brasileiros, apesar da ambigüidade da primeira nota oficial da Igreja no Brasil. Acrescente-se que, apesar dessa ampla rede de manifestações contrárias – e, surpreendentemente, apesar até mesmo da reprimenda do Vaticano –, o Arcebispo insistiu em manter a excomunhão.

A manifestação em relação ao aborto por diferentes atores com capacidade para disputar com setores católicos ultraconservadores o poder outrora hegemônico oferece bom material para análise da violência simbólica exercida por representantes da hierarquia da Igreja católica.

Box 1 Cronologia do caso

25 de fevereiro de 2009 –	a menina de nove anos, acompanhada pela mãe, recebe diagnóstico de gravidez de gêmeos, decorrente de estupro pelo padrasto.
26 de fevereiro de 2009 –	padrasto é preso e admite, em depoimento à polícia, ter violentado também a irmã da menina, portadora de deficiência, então com 14 anos.
27 fevereiro de 2009 –	menina, acompanhada pela mãe, dá entrada no IMIP para realizar abortamento previsto em lei.
1º-03 de março de 2009 –	informações desconstruídas sinalizam a existência de obstáculo para a realização do procedimento.
03 de março de 2009 –	menina recebe alta a pedido da mãe e se interna no Cisam.
04 de março de 2009 –	abortamento é realizado pelos profissionais do Cisam.
04 de março de 2009 –	Arcebispo de Recife comunica publicamente a excomunhão dos profissionais de saúde e da mãe da menina.

1.1. Os atores em cena: Igreja, feministas e profissionais de saúde

As peculiaridades que marcaram os acontecimentos do início de 2009, em Recife, lançam luz sobre outros agentes que participaram da trama.

A capital do estado de Pernambuco abriga dois hospitais que atendem aos casos de aborto legal. Um deles está entre os mais antigos serviços do gênero a se instalar no Brasil e o que presta maior número de atendimentos fora da região Sudeste. Naquele hospital existe uma equipe de profissionais comprometidos e articulados, como noticiou um jornal local: *“Pernambuco é um dos Estados mais estruturados do País no serviço de abortamento previsto por lei. Os profissionais que atuam nessa área já deram capacitação em outros estados das regiões Norte e Nordeste, como Amapá, Paraíba e Rio Grande do Norte.”*

Essa situação resulta, entre outros fatores, da ação constante e competente de um movimento social forte. No campo feminista, Pernambuco, e em particular, a capital, Recife, abriga importantes organizações, com uma tradição já histórica de incidência política, no âmbito local, nacional e internacional.

Com relação à Igreja católica, a situação é complexa. Após a aposentadoria de D. Hélder Câmara, líder religioso de enorme prestígio nacional e internacional, vinculado ao setor eclesial considerado progressista, o Vaticano optou para sua substituição, em 1985, por um Bispo inexpressivo dentro da CNBB, D. José Cardoso Sobrinho. Sua missão primordial foi a de colocar a Arquidiocese de Olinda e Recife na linha das novas orientações pastorais vaticanas, o que significava desestruturar a organização anterior, orientada pelos parâmetros da Teologia da Libertação e organizada em comunidades voltadas para a defesa da justiça social. Tal reorientação da prática pastoral provocou fortes reações no interior da mesma arquidiocese. No contexto dos debates em torno do caso em análise, o historiador norteamericano, Kenneth Serbin (2009), escreveu a propósito:

Os poderes de Roma o escolheram expressamente para dismantelar o trabalho e combater as idéias do maior e mais amado Bispo moderno do Brasil, D. Hélder Câmara [1909-99], fundador da Igreja dos Pobres [movimento lançado por religiosos participantes do Concílio Vaticano 2º, em 1962] e um líder de grande sensibilidade em relação aos oprimidos. D. José Cardoso Sobrinho sobreviveu no cargo em meio a rumores de sua demissão e avaliações de muitos na igreja brasileira de que era inadequado para o posto - um simples burocrata jurídico que havia subido na instituição por causa de sua lealdade à hierarquia. Ironicamente, as declarações de Cardoso Sobrinho sobre o aborto vieram no rastro das comemorações do centésimo aniversário do nascimento de D. Hélder.²

Foi esse o contexto em que a ação, complementar e/ou antagônica, de diferentes atores se desenrolou de acordo com os interesses, necessidades e capacidades de cada um deles, para intervir na dramática história.

Em 27 de fevereiro de 2009, a menina, vindo acompanhada pela mãe da cidade de Alagoinha onde residia, foi internada no Instituto Materno Infantil de Pernambuco (IMIP), em Recife. Na enfermaria de gestação de alto risco aguardava a interrupção da gestação, consentida pela mãe em vista do risco de morte, caso a gravidez fosse levada a termo.

De acordo com a legislação brasileira, nessa situação - iminência de morte da gestante - a unidade de saúde pode efetuar o aborto sem necessidade de autorização judicial. O procedimento é objeto de norma técnica do Ministério da Saúde, desde 1999, e aconselhado por especialistas. Também quando a gravidez resulta de estupro, o abortamento pode ser realizado, a pedido da mulher, até o quinto mês da gestação. No caso em questão, a realização do abortamento era, portanto, duplamente amparada na lei. Todavia, o Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco afirmava, para além de sua competência, que a hipótese do aborto estava totalmente descartada, uma vez que sua posição era contrária à sua prática.

No dia seguinte (28 de fevereiro), a despeito da opinião do Secretário, os veículos de comunicação noticiavam que o aborto seria realizado. O ginecologista que atendera a menina, ainda no interior do estado, já havia antecipado a necessidade do procedimento para não por em risco a vida da garota, de composição franzina, magra, medindo 1,30m e pesando 33 quilos.

1.2. Estratégias para evitar a realização do aborto permitido em lei

Por algum motivo, não explicitado nas notícias sobre o caso, a menina continuava no hospital esperando por quatro dias ao lado da mãe angustiada, sem que o aborto fosse realizado.

Enquanto isso, segundo relatou o Arcebispo de Olinda e Recife, D. José Cardoso Sobrinho, ele estudava procedimentos jurídicos e recrutava outras autoridades. Os membros do Conselho Tutelar da cidade de origem da menina desde o início associaram-se ao Arcebispo, posicionando-se contrariamente à interrupção da gravidez. Além do já referido Secretário de Direitos

Humanos também ter recorrido ao presidente do Tribunal de Justiça e ao Governador do Estado para impedir a realização do aborto. Segundo declarou, estava *preocupado com o assassinato de dois inocentes*. O apelo do Bispo ao diretor da maternidade IMIP, onde a menina estava internada, parece ter sido o motivo do inexplicável adiamento. O pai da menina, por sua vez, chegou a outorgar procuração aos advogados da diocese para que agissem em seu nome evitando a realização do aborto. Até aí nada original.

A estratégia da Igreja católica de buscar o apoio de autoridades e de pressionar a família para desistir do aborto ocorre com freqüência. Em alguns episódios, bispos, padres e outros religiosos conseguem reverter a decisão por aborto, e, em outros, mais raros, a família se mantém firme, geralmente apoiada por feministas ou profissionais de saúde. Essa tática da Igreja era ainda mais freqüente nos anos que precederam à emissão da Norma Técnica do Ministério da Saúde (de 1999), quando alguns serviços ainda exigiam Alvará Judicial para realização do aborto, mesmo que essa exigência nunca tenha constado da lei. Naquela época, enquanto o pedido tramitava na Justiça, agentes da Igreja católica buscavam convencer a família das menores a desistir. De 1997 é o registro mais antigo que se conhece. Enquanto uma menina de 11 anos, grávida por estupro, esperava pela autorização judicial, sua família foi convencida por agentes da Igreja católica a desistir do aborto. Depois desse, muitos outros similares foram registrados.

No episódio em análise (Recife, 2009), a intervenção do Arcebispo, embora tenha logrado retardar o atendimento, não foi suficiente para impedi-lo. Um dia após a internação, a assessoria de imprensa do Instituto Materno Infantil (Imip) confirmou à imprensa que o aborto — consentido pela mãe e previsto em lei dispensa autorização judicial — seria realizado naquele mesmo dia, sábado, 28 de fevereiro. Daí em diante as notícias desencontradas sinalizam que, nos bastidores, se erguiam barreiras para impedir o atendimento.

Na segunda-feira seguinte, 02 de março, os diários locais informam que “o pai da criança foi ouvido (...) pela Assistência Social do Instituto Materno Infantil de Pernambuco (Imip) e, evangélico, teria se posicionado contrário ao procedimento de aborto”³. Na mesma data, outra informação circula: “Sem a decisão da junta médica do hospital e com a divergência entre os pais, a situação será decidida por um juiz da infância e da juventude”.

No dia 03 de março, a versão *on-line* do *Jornal do Commercio* informava que: “Apesar da autorização [da mãe], a criança ainda não recebeu

os medicamentos abortivos. Ela está sendo acompanhada por psicólogos e assistentes sociais até que esteja pronta para o encerramento da gravidez de quatro meses.”⁴

Todas as incertezas atribuídas a diversos motivos — à oposição do pai; à falta de decisão da junta médica; às conjecturas sobre a exigência de receber autorização do Conselho Tutelar ou do Ministério Público; à necessidade de preparar a criança — foram superadas na tarde do dia 03 de março. Acatando a sugestão de duas militantes de ONGs feministas de Recife, conhecedoras das manobras protelatórias típicas da situação, a mãe da menina solicitou alta daquele hospital, responsabilizando-se pela saúde da filha, que discretamente foi conduzida para o Cisam - Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros, onde o aborto, induzido por medicamentos, foi realizado na manhã seguinte, 04 de abril de 2009.

De todo modo, a sugestão das militantes de remover a menina para outro hospital e a acolhida oferecida por profissionais dispostos a cumprir a lei parecem ter sido os recursos que evitaram o sucesso do incansável Arcebispo, contrário ao atendimento.

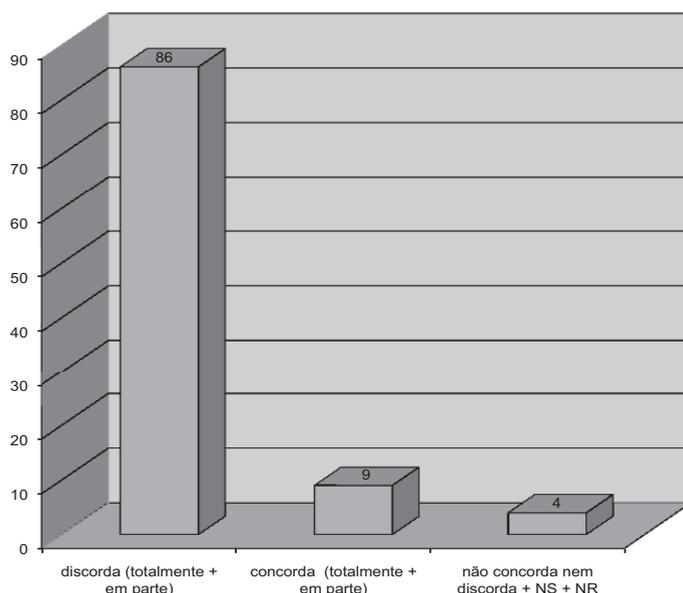
1.3. O Arcebispo comunica: estão todos excomungados

Ao saber que o aborto fora realizado, D. José Cardoso Sobrinho também foi ágil e comunicou imediatamente à imprensa: *os adultos, quem aprovou e quem realizou esse aborto, incorreram em excomunhão.*

Essa punição, prevista nas leis internas da Igreja católica, o Código de Direito Canônico, embora utilizada freqüentemente — por representantes da Igreja como ameaça (contra gestantes, médicos, gestores de saúde e parlamentares) em situações que envolvem a questão do aborto —, raramente chega a ser aplicada. Depois de tomadas as decisões, sejam elas mudanças legais ou implantação de políticas de atendimento, as autoridades católicas geralmente se abstêm de falar, ou até negam ter aventado a hipótese de excomunhão, possivelmente para precaver-se de constrangimentos. Em Recife, entretanto, a equipe médica, as feministas e a mãe da garota não escaparam. Resultados da pesquisa de opinião encomendada por CDD-Br ao Ibope, contidos no Gráfico 1, mostram que 86% dos entrevistados respondem discordar da excomunhão proclamada pelo Arcebispo.

No início deste ano, uma menina de Recife com nove anos de idade, foi estuprada pelo padrasto, engravidou de gêmeos e realizou um aborto, permitido em lei, pois a gravidez era resultado de um estupro e implicava risco de vida. Agora, vou fazer algumas perguntas sobre este acontecimento e gostaria de saber sua opinião sobre cada uma delas.
(resposta estimulada e única) - BASE 2002

1A) O arcebispo excomungou, ou seja, expulsou da Igreja Católica a mãe da menina e a equipe médica que realizou o aborto. O(A) Sr(a) concorda ou discorda da atitude do arcebispo nesta situação?



Fonte: Pesquisa de Opinião Pública “Igreja Católica, Estado Laico e temas relacionados”. Ibope Inteligência – JOB 979, para CDD-Br, julho de 2009

Em Recife, a condenação pública à excomunhão não chegava a ser exatamente uma novidade. Em 2008, depois de ver negado seu recurso ao Ministério Público para impedir a distribuição de contracepção de emergência (pílula do dia seguinte) nos eventos mais movimentados do Carnaval, o mesmo Arcebispo promoveu farta distribuição de excomunhão. Naquela ocasião, o castigo atingiu os integrantes do Ministério Público que mantiveram a campanha; os profissionais de saúde que se dispuseram a atender às mulheres que buscaram o medicamento; e as militantes feministas que prestaram informações aos procuradores sobre o caso. Esse episódio, entretanto, pouco repercutiu na mídia.

O caso de 2009 ganhou ainda mais notoriedade após as inusitadas e numerosas, declarações do prelado à imprensa. Perguntado sobre qual seria a punição aplicada ao estuprador, o Arcebispo respondeu que a ele não se aplicava a excomunhão, pois a violação é “*um crime hediondo*”, mas não tão grave “*como o aborto*”.

A primeira reação de um integrante da hierarquia da Igreja no Vaticano foi de apoio à ação do Bispo. O cardeal Giovanni Battista Re, presidente da Congregação para os Bispos e da Comissão Pontifícia para a América Latina, considerado muito próximo de Bento XVI, afirmou ao jornal italiano *La Stampa* que a excomunhão havia sido “justa”. Antes dele, Gianfranco Grieco, chefe do Conselho Pontifício para a Família, também do Vaticano, já havia considerado a decisão do prelado “a mais correta” ao afirmar que “*A igreja não pode nunca trair sua posição, que é a de defender a vida, da concepção até seu término natural, mesmo diante de um drama humano tão forte, como o da violência contra uma menina*”.⁵

Dias depois, a resposta de outro religioso se contrapõe ao Arcebispo de Recife. D. Gérard Daucourt Re, Bispo de Nanterre, escreve em carta pública dirigida a D. José Sobrinho:

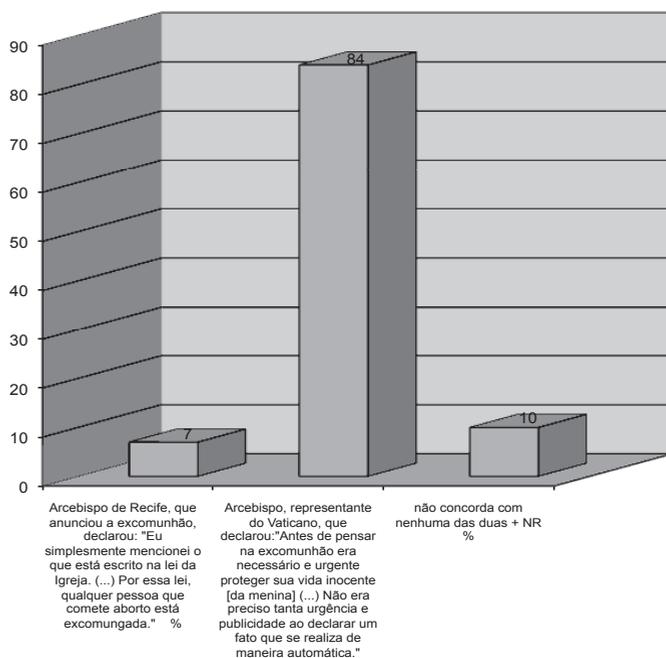
Não posso deixar de dizer-lhe também que pergunto-me como é que se pode afirmar que o estupro é menos grave que o aborto que suprime a vida no ventre de uma mãe. Mulheres violentadas confiaram-me o seu drama. Algumas delas conseguiram aprumar-se e avançar na vida carregando a lembrança de suas feridas, que nunca vão desaparecer completamente. Mas outras, embora fisicamente vivas, foram assassinadas no que nelas há de mais íntimo, e não conseguem reviver. A vida, como o senhor bem sabe, não é apenas física. Ainda não pude ter em mãos o texto do Cardeal Re, mas o apoio que, segundo a mídia, ele lhe deu, em nada modifica minha reação de pastor. E para a clareza das relações entre bispos, estou enviando cópia desta carta ao senhor Cardeal Re.⁶

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil–CNBB, em nota oficial, assumiu uma posição ambígua. Reafirmou ser contrária ao aborto, mas considerar que o caso merecia ser enfrentado com serenidade. Dizia a nota, datada de 06 de março, e enviada de Roma à imprensa: *Os Bispos do Regional Nordeste 2 da CNBB acabam de se manifestar sobre esse doloroso acontecimento. Assumimos seu pronunciamento e com eles reafirmamos:*

Diante da complexidade do caso, lamentamos que não tenha sido enfrentado com a serenidade, tranqüilidade e o tempo necessários que a situação exigia. Além disso, não concordamos com o desfecho final de eliminar a vida de seres humanos indefesos.⁷

No entanto, dias depois, em 14 de março, nova declaração do Vaticano continha reprimenda à atitude do Arcebispo. Em artigo do presidente da Academia Pontifícia para a Vida, Monsenhor Rino Fisichella – um dos mais próximos colaboradores do Papa –, o prelado considera que os médicos que realizaram o procedimento abortivo na menina não mereciam a excomunhão e afirma que a credibilidade do ensinamento da Igreja foi atingida. Esta “*aparece aos olhos de tantos marcada por insensibilidade, incompreensão e falta de misericórdia*”. Acrescenta, ainda, que o juízo expresso na excomunhão *pesa como uma guilhotina (...)* “*há outros que merecem a excomunhão e o perdão, não aqueles que salvaram sua vida e a ajudaram a recuperar a esperança e a fé.*”⁸

3) Agora, vou apresentar a opinião de dois bispos da Igreja Católica sobre este acontecimento e gostaria de saber com qual delas o(a) sr(a) concorda mais.



Fonte: Pesquisa de Opinião Pública “Igreja Católica, Estado Laico e temas relacionados”. Ibope Inteligência – JOB 979, para CDD-Br, julho de 2009

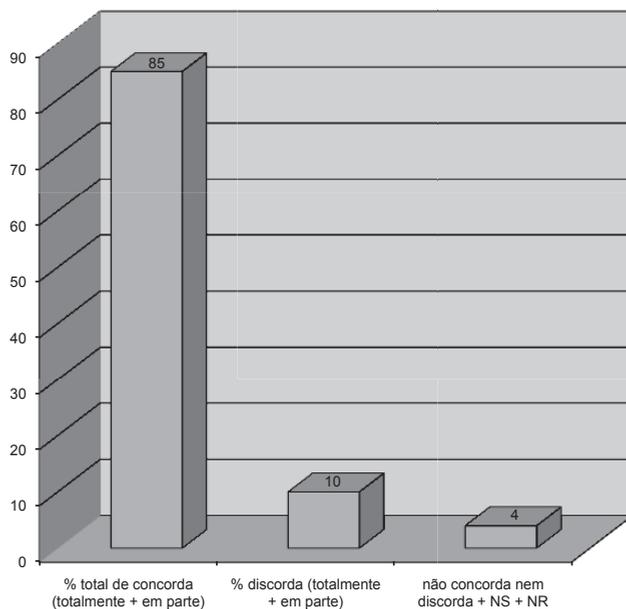
Na pesquisa de opinião realizada pelo Ibope a pedido de CDD-Br, os entrevistados tiveram oportunidade de comparar uma afirmação feita por D. José Cardoso Sobrinho — “*Eu simplesmente mencionei o que está escrito na lei da Igreja. (...) Por essa lei, qualquer pessoa que comete aborto está excomungada.*” — com outra formulada pelo Monsenhor Rino Fisichella: “*Antes de pensar na excomunhão era necessário e urgente proteger sua vida inocente [da menina] (...) Não era preciso tanta urgência e publicidade ao declarar um fato que se realiza de maneira automática*”. Como se pode observar no Gráfico 2, apenas 7% dos respondentes concordam com o prelado de Recife, enquanto 84% apóiam o Monsenhor, que aconselha pensar na vida da gestante.

Também no Brasil, declarações à imprensa de integrantes do alto escalão da CNBB, sem desautorizar D. José Sobrinho, procuram minimizar a excomunhão.

Essa espécie de recuo da posição inicial de apoio irrestrito ao Arcebispo por parte da hierarquia católica pode ser compreendida quando se verifica a repercussão negativa do episódio nos planos nacional e internacional, na opinião pública em geral, mas também nos meios católicos. A edição *on line* do Estadão de 06 de março, dia em que o Arcebispo de Recife anunciou a excomunhão, faz referências a matérias que fazem críticas à Igreja católica publicada em vários jornais da imprensa internacional, entre os quais o italiano *Corriere della Sera*; o espanhol *El País*; o norteamericano *The New York Times*. No Brasil, o Presidente da República e dois Ministros de Estado - da Saúde e do Meio Ambiente - manifestam, em entrevista à televisão, seu desacordo, perplexidade e indignação diante da atitude do Arcebispo. Inúmeros artigos e matérias de jornais expressam a mesma crítica e os mesmos sentimentos.

Com o propósito de verificar se uma amostra representativa dos brasileiros fazia coro com todas as censuras endereçadas ao Arcebispo, incluímos a seguinte pergunta na pesquisa realizada pelo Ibope: “*O Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, lamentou a excomunhão da mãe e dos médicos e afirmou que a lei é clara e garante o direito ao aborto, pois é resultado de estupro, e a menina corria risco de vida. O(A) Sr(a) concorda ou discorda da postura do ministro diante do acontecimento?*” Como se observa no Gráfico 2 apresenta-se a seguir, 85% afirmaram concordar com o *Ministro da Saúde*.

1B) O Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, lamentou a excomunhão da mãe e dos médicos e afirmou que a lei é clara e garante o direito ao aborto, pois é resultado de estupro e a menina corria risco de vida. O(A) Sr(a) concorda ou discorda da postura do ministro diante do acontecimento? % de concorda totalmente



Fonte: Pesquisa de Opinião Pública “Igreja Católica, Estado Laico e temas relacionados”. Ibope Inteligência – JOB 979, para CDD-Br, julho de 2009

É sob a luz do discurso e da prática do Arcebispo de Recife — em sua tentativa de negar tanto o direito à realização do aborto permitido pela legislação brasileira como a violência cometida contra a mãe da menina e os profissionais de saúde — que são analisadas no próximo item as noções de dominação simbólica e violência simbólica.

Capítulo 2

Violência, dominação simbólica e violência simbólica

De modo geral a palavra “violência” é rapidamente associada ao uso exagerado de força física contra corpos ou objetos, provocando, nos primeiros, dores, ferimentos e morte, e, nos últimos, avarias e destruição. Segundo diferentes dicionários, entretanto, a palavra “violência” se define também como ameaças à autonomia e à integridade psicológica ou moral. Refere-se, ainda, a dano psíquico e privações; constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outrem; coação. No Box 2 a seguir transcrito verifica-se ainda que a palavra “violento” pode referir-se ao “que é contrário ao direito e à justiça”.

Box 2 Definições de violência

Violência: um comportamento que causa dano a outra pessoa, ser vivo ou objeto. Nega autonomia, integridade física ou psicológica e mesmo a vida de outro. (<i>Wikipédia</i> , a enciclopédia livre que todos podem editar, http://pt.wikipedia.org/wiki/Brasil).
Violência: constrangimento físico ou moral; uso da força, coação. (<i>Dicionário Aurélio</i>)
Violência: ação ou efeito de violentar, de empregar força física (contra alguém ou algo) ou intimidação moral contra (alguém); ato violento, crueldade, força. Constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outrem; coação. (<i>Dicionário Houaiss</i>)
Violência: uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações. (Organização Mundial da Saúde-OMS)
Violência: o comportamento que humilha, degrada ou danifica o bem estar, a dignidade e o valor da pessoa.
Violento: contrário ao direito e à justiça. (<i>Dicionário Aurélio</i>)

Atentar para definições de violência destoantes das nossas representações mais consolidadas pode contribuir para ultrapassar percepções baseadas na oposição entre relações de força física e de força simbólica. Para Pierre Bourdieu (1996, p.114) “as relações mais brutais são, ao mesmo tempo, relações simbólicas e atos de submissão, de obediência”.

Uma das conseqüências do uso da noção de violência simbólica, nos termos propostos pelo sociólogo Pierre Bourdieu, é apontar para as estratégias adotadas pelas instituições em busca de capital simbólico que se reverta em violência simbólica. Uma dessas estratégias consiste em apresentar seus princípios institucionais como se fossem universais — de interesse de todos ou parte dos sentimentos e das necessidades de toda a sociedade —, procurando, ao mesmo tempo, desqualificar como específicos ou particulares as definições e os interesses dos demais grupos da mesma sociedade. Tal estratégia permite demarcar nitidamente fronteiras que (supostamente)

dividem, de um lado, os representantes dos desejos, sentimentos e valores de toda a sociedade, e, de outro, aqueles tidos como despojados de legitimidade moral, representando grupos específicos, muito particulares e, por isso, pouco representativos.

Segundo Bourdieu:

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado é impelido a conceder ao dominante e, portanto, à dominação, porque os recursos e os instrumentos de que dispõe para pensar sua relação com o dominante são os mesmos para ambos, resultantes da relação de dominação, que esconde o caráter arbitrário desta forma de poder (Bourdieu, 2002, p. 46).

Dessa maneira o poder simbólico não pode exercer-se sem a colaboração dos que lhe são subordinados e que só a ele se subordinam porque o constroem como poder. Também porque a magia do poder simbólico desencadeia atos de conhecimento e de reconhecimento da fronteira mágica entre os dominantes e os dominados, de tal modo que os dominados contribuem, até contra a própria vontade, para sua dominação, aceitando tacitamente os limites impostos. Para este autor “a dominação simbólica [deve ser vista] como dominação sofrida sob pressão e, ao mesmo tempo, aceita através do reconhecimento ou da obediência”. (Bourdieu, 1996, p.8)

É importante referir que, para Bourdieu, a adesão que o dominado concede ao dominante, mesmo que não queira, já está inscrita nos corpo, e isto quer dizer que dominantes e dominados não precisam pensar como devem proceder. Da mesma forma como age um goleiro no momento em que defende um chute a gol: sem refletir, agindo por reflexo. Nas palavras de Bourdieu (1996, p. 170) “o jogador, tendo interiorizado profundamente as regularidades do jogo, faz o que faz no momento em que é preciso fazê-lo, sem a necessidade de pensar explicitamente o que deve fazer”. Dizemos que ele já está tão treinado a assim proceder e que o repertório de respostas possíveis já se encontra nele *incorporado*, ou seja, as respostas adequadas foram-se inscrevendo em seu corpo durante anos de treinamento corporal e mental. A mesma coisa acontece conosco nas atividades cotidianas. Sem pensar, reagimos para trocar as marchas do carro ou usar a tecla certa do celular devido a aptidões que *incorporamos*, isto é, nosso corpo, nossas mãos e nossa mente realizam, no momento adequado, cada etapa da operação necessária



sem necessidade de refletir antes de realizar cada gesto. O que é importante retermos é que para Bourdieu:

dado que ela [a dominação simbólica] é resultado de um processo que a institui, ao mesmo tempo, nas estruturas sociais e nas estruturas mentais e corporais adaptadas a essas estruturas, os agentes se esquecem, não percebem que ela resulta de uma longa série de atos repetidos que dão a ela a aparência de natural. (Bourdieu, 1996, p.97-98)



Capítulo 3

Estratégias para assegurar e manter a dominação e exercer a violência simbólica

Box 3 Princípios da dominação simbólica em forma de decálogo

1º - Impor o ponto de vista do dominante como se fosse universal, natural e irrevogável.

2º - Estender a validade dos princípios estabelecidos pelo grupo dominante para todos os integrantes da sociedade, ou para toda a humanidade.

3º - Atribuir caráter específico (particular, reduzido e negativo) aos valores, sentimentos e necessidades dos demais grupos sociais.

4º - Enfatizar as (supostas ou reais) fragilidades e falta de competência dos demais grupos para agir de acordo com as regras do grupo dominante.

5º - Inculcar o ponto de vista específico dos dominantes na mentalidade dos dominados.
6º - Demarcar, fronteiras indiscutíveis que separam o grupo dominante, mostrado como portador de legitimidade, e os demais grupos apontados como ilegítimos.
7º - Tornar-se o único porta-voz legítimo para falar de assuntos que o grupo dominante se (auto) atribui como da órbita da sua competência.
8º - Atribuir responsabilidade, estimular ou pressionar instituições — Estado, Escola, Igrejas, partidos políticos, meios de comunicação — para que estas promovam, façam respeitar, contribuam para imposição e ajudem a estender os valores do grupo dominante para toda a sociedade, ou toda a humanidade.
9º Desvalorizar publicamente os integrantes dos demais grupos que não se submetem às suas regras específicas dos grupos dominantes, transformadas em universais.
10º - Conter o funcionamento de políticas públicas de interesse geral que não se enquadram nas regras (específicas) do grupo ou instituição dominante, apresentadas como de validade universal.

3.1. Estendendo os princípios da Igreja para toda a humanidade

Ocupantes de postos na hierarquia da Igreja católica — bispos, cardeais — ao lado de intelectuais da instituição, ao falar com a imprensa sobre o “caso de Alagoinha” deram exemplos do caráter natural e universal que atribuem às normas específicas da Igreja.

Nas matérias jornalísticas analisadas encontram-se declarações de ocupantes de postos na hierarquia católica, como o Cardeal D. Odilo Pedro Scherer, Arcebispo Metropolitano de São Paulo, afirmando que o dever de impedir o acesso ao aborto deveria ser generalizado:

Por outro lado, não nos assustemos se alguém discorda ou até trata com preconceito a posição católica contrária ao aborto. Deveríamos ficar até honrados quando identificam a posição católica como contrária ao aborto. Oxalá todas as pessoas que têm fé em Deus também defendessem de

maneira firme a dignidade e a vida do ser humano em todas as circunstâncias e em cada uma de suas etapas. Mesmo assim, é inaceitável que isso seja um dever apenas de pessoas religiosas.⁹

Entretanto as manifestações mais incisivas foram feitas por um respeitadíssimo ideólogo da Igreja católica, o sociólogo e biólogo Francisco Borba Ribeiro Neto, coordenador de projetos do Núcleo Fé e Cultura da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e um dos assessores dessa igreja para elaboração do texto da Campanha da Fraternidade de 2008 sobre o “direito à vida”.

Em matéria publicada no “Caderno Aliás” do jornal *O Estado de S. Paulo*, em março de 2009, Francisco Borba, em debate com a antropóloga Débora Diniz, professora da Universidade de Brasília, reconhecida defensora do direito das mulheres à autonomia, expressa claramente o caráter “universal” e “natural” que a instituição atribui às regras e valores que defende. Ele expressa claramente essas pretensões:

(...) me impressiona muito a correspondência do pensamento católico com a experiência existencial humana. O cristianismo é a primeira religião que tem a capacidade de um discurso universal. Ele vai dizer alguma coisa que, no fundo, todos gostariam de ouvir. Uma mãe quer ouvir que o filho dela é pessoa, mesmo quando está no útero. (...) se recuperarmos nossa experiência de pai e de mãe, nosso filho existe antes mesmo de ser fecundado.

Compreendo que nós não possamos obrigar o outro ao bem, principalmente à visão de bem que eu tenho. Porém ele está inscrito no meu coração como um desejo. A idéia de que eu quero, em primeiro lugar, o meu bem e depois começo a querer o bem para os outros é um dado universal.

Veja, eu não estou negando as regras do jogo político, que é um jogo conflitivo. Porém há uma frase no Evangelho nesse aspecto: “De que vale ao homem ganhar o mundo inteiro se perder a própria alma?” A gente pode até ganhar o debate político na sociedade e perder a alma. E você não precisa ser religioso para sentir que perdeu a sua. Não é uma questão confessional.¹⁰

Na opinião do Cardeal D. Odilo Pedro Scherer, Arcebispo Metropolitano de São Paulo, a intransigência da Igreja católica com relação ao aborto deriva-se de uma questão muito mais ampla que os ditames religiosos, e que, portanto, interessa a todos:

Não podemos dar ao Estado o direito de tirar de maneira legal a vida de indefesos. Isso é uma questão de cidadania, não é uma questão de religião. (...) acaso podem matar outros seres humanos aqueles que não crêem em Deus ou não praticam nenhuma religião? O respeito à vida é um preceito ético que obriga a todos.¹¹

Talmir Rodrigues, Deputado Federal por São Paulo pelo Partido Verde e Coordenador Nacional da Frente Parlamentar contra a Legalização do Aborto, afirma:

O Estado é laico, sim, mas a religião é o nosso berço^{12,13}

3.2 Aborto permitido em lei não é crime!

No debate em torno do “caso de Alagoinha”, buscando conter a avalanche de críticas, os representantes da Igreja católica procuraram apresentar a questão como uma luta entre bons samaritanos, de um lado, e assassinos, do outro.

Não há como discutir: aborto pode ser considerado um pecado pela Igreja católica, mas o que ela vê como pecado não pode ser tratado juridicamente como crime! Trata-se de um engano traduzir pecado por crime. São de natureza excludente as instâncias que deliberam sobre um e sobre outro. Em países nos quais o Estado é laico o poder de definir o que é pecado pertence aos mandatários da Igreja enquanto ao Estado compete definir o que é crime e como deve ser punido. Se o aborto é pecado grave, isso não significa que seja crime em todas as situações, em todos os países. Estudos mostram que 75% da população mundial vivem em lugares onde o aborto não é crime. No Brasil, como no caso em análise — em que a gravidez resulta de estupro e coloca a vida da mulher em risco —, também a lei penal não considera crime e, mais que isso, o Estado deve oferecer atendimento.

Foi mediante a invocação das leis do catolicismo, entretanto, que religiosos católicos e outras personalidades pertencentes ao campo religioso caracterizaram publicamente o aborto como crime. O Arcebispo de Recife, D. José Cardoso Sobrinho, lamentou não ter conseguido impedir o atendimento à menina porque “*duas crianças foram assassinadas*”. O deputado federal Talmir Rodrigues, médico e Coordenador Nacional da Frente Parlamentar contra a Legalização do Aborto, declarou: “*O aborto em caso de estupro e em caso de risco de vida é crime. A criança não tem culpa do estupro e não deve ser penalizada*”.¹⁴

À caracterização do aborto como “crime nefando”, “crime repugnante”, “assassinato a sangue frio”, “crime pela lei dos homens e abominável pela Lei de Deus”, acrescenta-se o agravante de “eliminar a vida de um inocente”, “tirar a vida de um inocente que ainda não teve nem mesmo a possibilidade de vivê-la”.

Analogias também são invocadas para assinalar o caráter negativo da prática. Em entrevista à revista *Veja*, D. José Dias Sobrinho não hesitou em afirmar: “Hitler queria eliminar o povo judaico e dizem que ele chegou a matar 6 milhões de judeus. Por que nós vamos ficar em silêncio quando estão acontecendo 50 milhões de abortos no mundo?”¹⁵

Quando indagado a respeito dos motivos que o levaram a excomungar os médicos e a mãe sem que qualquer censura fosse imposta ao padrasto, D. José Dias Sobrinho não hesitou em comparar:

O estupro é um pecado gravíssimo para a Igreja católica, assim como o homicídio. Agora, essa Igreja diz que o aborto, isto é, o ato de tirar a vida de um inocente indefeso, é muito mais grave que o estupro, que o homicídio de um adulto. Qualquer pessoa inteligente é capaz de compreender isso. Eu não estou dizendo que o estupro e a pedofilia são coisas boas. Mas o aborto é muito mais grave e, por isso, a Igreja estipulou essa penalidade automática de excomunhão.¹⁶

Na mesma direção vai a argumentação do Bispo que preside a CNBB, D. Geraldo Lyrio Rocha: “O estupro é tão repugnante que a Igreja não precisa chamar a atenção. A Justiça já pune, enquanto o aborto, não se pune tanto”.¹⁷

Entretanto, é bom que se diga: essas recriminações em relação ao aborto e o julgamento de sua prática não são unanimidade no clero católico. O Padre Márcio Fabri, professor de Bioética do Centro Universitário São Camilo e ex-presidente da Sociedade Brasileira de Teologia e Ciências da Religião, disse em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*:

A teologia trabalha com dois modelos: um, que é o princípio geral, argumenta que a vida é sagrada e considera inaceitável matar a criança em qualquer hipótese; outro, que leva em conta os conflitos ou grandes dilemas em circunstâncias particulares, encara como um desafio para a inteligência humana escolher quem pode salvar, quando não é possível salvar a todos.¹⁸

Para ele, esse segundo modelo — que considera os conflitos ou grandes dilemas em circunstâncias particulares — leva a perceber que o aborto, como aquele ocorrido em Pernambuco, não tem intenção de matar, mas de salvar o possível. “Diante do dilema, quando não há recursos para atender a todos, faz-se a escolha com bom senso”.

Este padre citou ainda o teólogo alemão Bernhard Haering — autor do livro *“Livres e Fiéis em Cristo”*, Ed. Paulinas —, precisamente sua afirmação de que não se opõe à legislação dos governos pluralistas quando deixa aos médicos e às mães a possibilidade de decidir pelo aborto, de acordo com sua consciência, nos casos em que a saúde da mãe ficaria permanentemente prejudicada. “Por mais solidamente fundamentadas que sejam nossas convicções, não deveríamos ser intolerantes a ponto de provocar reações generalizadas contrárias a todas as posições católicas”, aconselha o padre Márcio Fabri.

Um último aspecto a ser assinalado diz respeito, diretamente, ao modo como se expressam os religiosos para atribuir supremacia à “lei de Deus” em relação à legislação do país. “O quinto mandamento da lei de Deus (não matarás) não admite atenuantes”. Para D. José Sobrinho:

A boa finalidade de salvar a vida [da menina] não podia ter suprimido duas vidas humanas. A lei de Deus está acima de todas as coisas (...) Essa é uma verdade fundamental (...) a lei de Deus está acima de qualquer lei humana.¹⁹

3.3. Negando as leis e impedindo a realização das políticas do Estado

A violenta competição travada pela Igreja católica com o Estado até o século XIX resultou, segundo muitos estudiosos, dos longos séculos durante os quais a instituição desempenhou funções de interesse público, que depois passaram para o Estado, tais como oferecer educação, dispensar cuidados aos doentes e órfãos e até à Justiça.

As declarações de integrantes da hierarquia da Igreja católica, no decorrer do caso aqui analisado, tendem a confirmar que esta instituição mantém o ânimo para concorrer com os representantes do Estado.

O termo Estado laico corresponde a seu afastamento deliberado em relação aos valores religiosos nos processos de criação de manutenção da ordem

jurídica e da tomada de decisões. Esse processo chamado também de laicização ou de secularização é o que garante legitimidade ao ordenamento do Estado moderno. Trata-se da dessacralização da lei em favor da soberania do Estado. Este é o princípio que garante a liberdade de culto sem privilegiar qualquer tendência religiosa.

No Brasil, com o aprofundamento do processo da democratização política, alargou-se o campo das questões debatidas no espaço público. Questões relativas à sexualidade e às condições de realização da reprodução humana se desembaraçaram dos impedimentos impostos pela Igreja ao debate público e entraram na pauta do debate nacional. As instituições religiosas apresentaram-se também nesse espaço, propondo suas posições. Os conflitos e tensões gerados pelo embate entre o pensamento de caráter religioso e aquele oriundo de um campo liberal fizeram aparecer em cena o argumento de defesa do Estado laico.

A “laicidade”, termo distante da cultura e do vocabulário político brasileiro, passa a ser invocada como argumento deslegitimador da intervenção pública de grupos religiosos. Tal questão tem oferecido matéria para discussões sobre o caráter secularizado de concepções relativas aos âmbitos privado e público, como democracia, Estado laico e o lugar das religiões nas sociedades modernas. Trata-se de questões pertinentes e instigantes no que concerne às formas religiosas contemporâneas e à necessidade de se pensar a possibilidade - ou não - de que grupos e organizações religiosas intervenham no espaço público, sem que isso fira o princípio fundamental da não-confessionalidade do Estado e de sua laicidade.

No caso do aborto, especificamente, as intervenções públicas da hierarquia da Igreja católica — no debate que a instituição tentou evitar a todo custo — contrapõem-se à afirmação dos direitos de cidadania das mulheres. Confrontam-se, então, compreensões distintas não só do que sejam os direitos das mulheres, mas do que é a democracia e do que constitui, substantivamente, a cidadania.

Ao lado do discurso em defesa dos direitos das mulheres — e progressivamente, no Brasil, de outros atores, como os executores de políticas públicas, os profissionais atuantes na saúde e no judiciário, jornalistas, acadêmicos, grupos divergentes atuantes na Igreja católica, fiéis e agentes de outras religiões — aparecem interrogações sobre a legitimidade da intervenção pública da Igreja católica no contexto de um Estado laico e de uma sociedade plural em

termos de crenças religiosas. Trata-se da negação da imposição de princípios religiosos doutrinários a toda sociedade, uma vez que a adesão a uma crença diz respeito a escolhas privadas.

A Igreja católica, por sua vez, reafirma a legitimidade de sua participação no debate público enquanto instituição legítima da sociedade civil, invocando sua condição de instituição social de caráter religioso e a liberdade de expressar a própria opinião como um valor da democracia. É, portanto, em nome de princípios democráticos, que ela legitima seu lugar no espaço público e seu direito a intervir. No entanto, a Igreja se recusa a submeter-se a tais princípios, que são válidos para toda a sociedade, reivindicando, para isso, um estatuto próprio para si mesma em virtude da especificidade de seu caráter religioso, o qual lhe confere uma transcendência que legitima sua não-submissão aos critérios “terrenos” da política, i.e., dos valores democráticos.

Aos médicos que disseram ter realizado o aborto motivados “*pelo respeito que uma mulher vítima de violência merece*”, agindo no cumprimento da lei, o Arcebispo de Recife respondeu:

uma lei contrária à lei de Deus não tem valor porque a lei de Deus está acima de qualquer lei humana. (...) E acreditar em Deus significa aceitar que Deus é a origem de tudo e é também o nosso fim. Essa é uma verdade fundamental. É premissa importantíssima para dizer que a lei de Deus está acima de qualquer lei humana.²⁰

A reafirmação da primazia “da lei de Deus” também consta da *Nota dos Bispos do Regional Nordeste 2: Nota em defesa da vida*, onde se lê:

Vivemos em uma sociedade pluralista onde o Estado se estrutura e se rege por uma legislação que reflete a cultura dominante, a qual nem sempre respeita os princípios éticos e naturais. Nem sempre se pode identificar o que está amparado por leis, com princípios éticos e valores morais. Para nós, sempre terá precedência o mandamento do Senhor: “Não matarás”!²¹

O processo de laicização, de secularização do Estado, concretizado no século XIX e início do século XX — significando a emancipação do poder político do controle outrora exercido pela Igreja católica —, consiste exatamente no reconhecimento do poder secular em detrimento do poder religioso. Em resumo: as leis e as normas jurídicas são consideradas legítimas justamente

porque são sustentadas pelo poder dos cidadãos em vez de emanarem de fontes sobrenaturais, divinas.

Particularidades e também similaridades do “caso de Alagoinha” com tantos outros envolvendo legislação e políticas públicas de acesso, por parte das mulheres, a serviços de atendimento à violência e à saúde reprodutiva, o tornam um caso exemplar para analistas que pretendem encontrar recursos para interpretar (e superar, quem sabe) as manifestações menos democráticas do fenômeno religioso na América Latina.

3.4. Atribuindo características negativas às mulheres

A atribuição de significados perversos à prática do aborto traz, como um dos resultados, a capacidade de caracterizar as mulheres que recorrem ao aborto. Pode-se observar, entretanto, que a desvalorização das mulheres promovida neste contexto generaliza-se, alcançando todas as mulheres, independentemente de terem ou não recorrido ao aborto ou de serem ou não católicas.

Ao tratar da dominação simbólica como condição para o exercício da violência simbólica, Pierre Bourdieu (2008, p.100) afirma que a caracterização “*é um ato de magia social capaz de criar a diferença ex nihilo [a partir do nada], ou, então, como é o caso mais freqüente, de explorar de alguma maneira as diferenças preexistentes, como as diferenças biológicas entre os sexos*”, para que se confunda ainda mais com a natureza. Afirma ainda que a dominação pode ser vista da mesma forma que Durkheim vê a religião, como “um delírio bem fundado”, que se apresenta como produto da razão com fundamento na realidade.

A imposição de características consiste em atribuir a propriedades de *natureza social* propriedades de *natureza natural*, integrando as oposições propriamente sociais, como, por exemplo, masculino e feminino, nas séries de oposições cosmológicas (sol/lua) o que representa uma maneira bastante eficaz de naturalizá-las. É este processo que consegue fazer as pessoas aceitarem como legítimo e natural *um limite que é estabelecido de modo arbitrário*. Este mesmo mecanismo leva à imposição inescapável da maternidade e da recusa ao aborto. É o que se depreende da afirmação do posicionamento do Cardeal D. Odilo Pedro Scherer, Arcebispo Metropolitano de São Paulo, que abaixo se transcreve:

A própria natureza das coisas impõe isso. As mulheres, de maneira especial pelo dom da maternidade, são geradoras e acolhedoras da vida e, por isso, naturalmente, são as primeiras defensoras da vida humana contra tudo o que a possa ferir ou suprimir. Enquanto a mulher assume este papel, que é próprio de sua natureza, o respeito à vida humana será assegurado.²²

Os processos de configuração das mulheres, por autoridades católicas, como (potenciais) praticantes do aborto não começam nem terminam com argumentos religiosos. Eles são modificados e alterados por regras e convenções que regulam outras esferas da sociedade, além da religiosa. A exemplo da já mencionada estratégia contida na tradução de pecado como crime, outras podem ser construídas. No episódio em análise os protagonistas religiosos recorreram a diferentes lógicas para construir representações sobre as mulheres.

A utilização da palavra crime e sua associação com assassinato, morte de inocentes, violência e barbárie produzem como efeito a caracterização das mulheres como criminosas, assassinas impiedosas de criancinhas inocentes, violentas e bárbaras. Ainda acompanhando Bourdieu, uma diferença só se torna visível, perceptível, *socialmente pertinente*, tornando-se signo de distinção ou de vulgaridade, se ela é percebida por alguém capaz de estabelecer a diferença e de transformá-la perceptível, até mesmo pelos dominados, pelo mesmo ponto de vista destruidor e redutor do dominante.

A atribuição de características tão negativas às mulheres tem, como consequência inescapável para muitas delas, o sentimento de culpa por ter recorrido ao aborto. Essa dor psíquica provocada justamente pela criminalização e penalização dessa prática surge no discurso dominante como uma das consequências do aborto em si, como diz uma ativista pró-vida: “*Já conheci muitas mulheres que realizaram aborto e o sofrimento delas é terrível, porque têm consciência de que tiraram uma vida*”.²³

Outra representação clássica das mulheres no discurso da hierarquia católica sobre o aborto, que acaba se estendendo a todas as mulheres, refere-se à atribuição de traços depreciativos que permite vê-las como ignorantes, desinformadas, “pessoas simples”, incapazes, incompetentes para tomar decisões, irresponsáveis, objetos sexuais e individualistas como nos destaques transcritos a seguir.

É dever do Estado proteger as pessoas e garantir a defesa e o respeito a sua vida. Não se pode privatizar esta responsabilidade! Da parte do Estado seria uma atitude cínica descarregar na conta da mulher. (Cardeal D. Odilo Pedro Sherer, Arcebispo Metropolitano de São Paulo.)²⁴

Pelo que tivemos notícia, a partir dos noticiários, da carta do pároco que acompanhou no primeiro momento, ela não queria abortar. Ela foi de certa maneira pressionada por uma desinformação, porque começaram a colocar na sua cabeça que ela iria perder a filha, e, aí, em consequência também os bebês, se não autorizasse. (D. Dimas Lara Barbosa, Secretário Geral da CNBB.)²⁵

Quem realiza um aborto não tem respeito à própria vida. (Sâmara Araújo Rosa, grávida de Cotia, durante ato contra o direito ao aborto.)²⁶

A pílula anticoncepcional levou ao sexo livre e à promiscuidade; tornou a mulher objeto sexual, aumentou os índices de divórcio e levou as mães solteiras à pobreza(...)²⁷

Como decorrência desta representação desabonadora — que, de certa forma, corresponde a sua desvalorização nas estruturas do poder institucional e nas práticas litúrgicas, que as excluem e desqualificam —, as mulheres são tolhidas também do direito de decidir, que deve ficar a cargo do Estado ou de leis punitivas que cumpram um papel pedagógico na educação feminina:

Também é importante que a gente considere que a lei tem uma função pedagógica. Se eu crio uma lei que diz que ninguém pode fumar, é possível que as pessoas comecem a identificar o fumo como coisa inadequada. Então, para nós, uma lei pró-aborto significaria uma deseducação. (Francisco Borba Ribeiro Neto, sociólogo e biólogo coordenador de projetos do Núcleo Fé e Cultura da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.)²⁸



Capítulo 4

Considerações finais: a violência simbólica exercida contra as mulheres pela Igreja

Realidade é destino? Configurações atribuídas a eventos, normas e pessoas — como reais, objetivas, decorrências da natureza humana e de leis universais — podem ser alteradas? Nossa resposta é que sim - elas podem ser refeitas, como pode testemunhar a história do feminismo ou os debates sobre o aborto no Brasil.

Algumas perguntas podem contribuir para arrematar este texto. Que particularidades e que generalidades atribuímos aos desdobramentos do “caso Alagoinha”?

A primeira, e principal, porque tem o potencial de desencadear todas as demais, pode ser formulada da seguinte maneira: se no evento em análise,

a articulação de princípios para o exercício da violência simbólica (Box 3) não tivesse encontrado algum tipo de resistência, o caso poderia encerrar-se como tantos outros, noticiados ou desconhecidos, em que a pressão sobre os representantes do Estado consegue impor o ponto de vista da Igreja católica sobre os direitos de cidadania.

Duas singularidades precisam ser elucidadas com o propósito de prevenir a tendência ufanista, movida por certa dose de vaidade, que nos induza a pensar nesse episódio como a vitória da luta pelas liberdades laicas. Antes de qualquer coisa é preciso não perder de vista que o aspecto mais importante ressaltado em todas as considerações feitas sobre o caso incidiu sobre a fragilidade da menina estuprada e grávida: franzina, trinta quilos, onze anos de idade, inocente, exposta à violência do padrasto, pobre, residente numa cidadezinha do interior nordestino, filha de pais analfabetos.

Tal descrição, compartilhada pelos representantes da Igreja católica e pelos defensores do direito da menina ao aborto legal, merece ser considerada como um elemento importante ao se interpretar a avalanche de críticas dirigidas ao Arcebispo, devido a todas as manobras de que ele lançou mão para impedir o aborto e excomungar e desvalorizar todos os envolvidos em sua prática. Dizendo de outra maneira: caso se tratasse de uma mulher adulta, o estupro e o aborto teriam provocado indignação no país e fora dele?

Não fosse a pressão desta indignação, teria o representante do Vaticano, D. Rino Fisichella, tornado pública a reprimenda feita a D. José Sobrinho?

Além das características da paciente que recorreu ao aborto, questões que se relacionam com a ação católica contribuem para indicar outras circunstâncias específicas. Sem a ação dos grupos feministas locais esse atendimento teria ocorrido?

Caso alguma autoridade (Ministério Público, Governador do Estado) tivesse atendido à convocação do religioso para impor os valores da Igreja católica, dificultando a realização do aborto, esse caso teria prosperado ou terminaria com a revogação da decisão da mãe em favor da saúde da filha?

Depois de sublinhar tais particularidades, que podem ser consideradas excepcionais, volta-se para a análise das similaridades deste caso com outros que envolveram também a resistência católica à implementação de políticas públicas que não se enquadram com as suas regras, as quais, embora arbitrárias, são promovidas e alardeadas como universais.

Como se viu, estimular e pressionar representantes do Poder Executivo; desvalorizar as autoridades e os profissionais cumpridores da lei; demarcar fronteiras claras entre quem pode decidir sobre o assunto e enfatizar a falta de competência das mulheres (no caso, da mãe da menina) para a tomada de decisão sobre seu corpo e sua sexualidade também foram estratégias utilizadas não só pelo Arcebispo de Recife. Cardeais e Arcebispos também se mobilizaram na mesma direção.

A exclusão das mulheres de todas as posições de poder e da participação em grande parte das cerimônias litúrgicas da Igreja católica faz pensar na posição da hierarquia dessa Igreja acerca do aborto, tendo como referência a proposição de Bourdieu para tratar da violência simbólica: *“Entre as censuras mais eficazes e mais bemdissimuladas situam-se aquelas que consistem em excluir certos agentes da comunicação, excluindo-os dos grupos que falam ou das posições que conferem autoridade ao que se fala”*.

Por fim, uma referência à ordem multidiscursiva como uma das estratégias da Igreja católica em relação ao aborto, ou, em outras palavras, como um recurso que assegura certa estabilidade a sua atuação na sociedade brasileira. Estamos nos referindo às diferentes lógicas empregadas, de acordo com a situação, todas elas visando à manutenção da dominação simbólica. Em algumas circunstâncias, a busca da legitimação recorre ao discurso científico, e, em outras, ao caráter natural das interdições ou ao recurso a uma interpretação específica da legislação brasileira (pecado=crime); ou, contraditoriamente, ao enfrentamento das leis e das políticas do Estado, sem valor ante a anterioridade e validade suprema e universal das leis da Igreja católica, apresentadas como as leis de Deus.

Cada um desses recursos estratégicos, incoerentes apenas na aparência, contribui para a estabilidade da dominação, por permitir que a instituição enfrente as diferentes forças contestatórias usando discurso mais adequado, de acordo com as circunstâncias.

Por todos esses motivos se sabe que a descrição promovida por atores revestidos de legitimidade faz com que suas descrições funcionem como prescrições – cujas conseqüências transcendem a esfera religiosa e atingem igualmente tanto os indivíduos que pertencem à instituição como os demais cidadãos. Sabe-se também que estes, por não aderirem ao catolicismo, estão ou deveriam sujeitar-se à dominação imposta por esta instituição com a qual não mantêm qualquer compromisso. Justamente porque a dominação simbólica



se apropriada de estratégias é possível que ela demarque nitidamente fronteiras que (supostamente) dividem, de um lado, os representantes dos desejos, sentimentos e valores de toda a sociedade, e, de outro, aqueles despojados de legitimidade moral, representando grupos específicos, muito particulares, que não precisam ser ouvidos nem representados nas posições de poder que permitem tomada de decisão.



Notas

1. Menina afirma ter sido abusada pelo padrasto. Diário de Pernambuco, 27/02/2009.

2. Excomunhão da equipe que realizou o aborto em menina violentada em Pernambuco reduz autoridade moral da Igreja brasileira. Folha de S. Paulo, 22/03/2009.

3. Aborto de menina estuprada pelo padrasto nas mãos da Justiça. Jornal do Commercio, 02.03.2009.

4. Aborto de menina estuprada pelo padrasto nas mãos da Justiça. Jornal do Commercio, 02.03.2009.

5. Vaticano apóia excomunhão de médicos que fizeram aborto em menina. Folha de S. Paulo, 07.03.2009.

6. Jornais do mundo falam sobre caso de excomunhão e aborto. Estadão on-line, 6/03/2009.

7. Em nota, CNBB diz que estupro foi «ato insano». Folha de S. Paulo, 07/03/2009.

8. Médico não merecia a excomunhão, diz Vaticano. Folha de S. Paulo, 16/03/2009.

9. Sim, defendemos a vida! O S. Paulo, 24/03/2009.
10. Entre o científico e o confessional. O Estado de S. Paulo, 15/03/2009.
11. Sim, defendemos a vida! O São Paulo, 24/03/2009.
12. Políticos antiaborto criticam Arcebispo por excomunhão. O Estado de S. Paulo, 12/03/2009.
13. Políticos antiaborto criticam Arcebispo por excomunhão. O Estado de S. Paulo, 12/03/2009.
14. Ato na Sé reúne 5 mil contra aborto. O São Paulo, 31/03/2009.
15. Não reclamem ao Bispo. Entrevista com D. José Cardoso Sobrinho. Veja, 18/03/2009.
16. Não reclamem ao Bispo. Entrevista com D. José Cardoso Sobrinho. Veja, 18/03/2009. (repete o 15)
17. CNBB desautoriza iniciativa de Bispo. O Estado de S. Paulo, 13.03.09.
18. Excomunhão é remédio espiritual, diz D. José. O Estado de S. Paulo, 07/03/2009.
19. Não reclamem ao Bispo. Entrevista com D. José Cardoso Sobrinho. Veja, 18/03/2009.
20. Após aborto, igreja excomunga mãe de menina e médicos. Folha de S. Paulo, 06/03/2009.
21. CNBB se posiciona contra aborto praticado em menina de 9 anos: “Nota em defesa da vida”. Jornal do Commercio, 06/03/2009.
22. Sim, defendemos a vida! O S. Paulo, 24/04/2009.
23. Aborto é derrota da medicina, diz D. Odilo. O São Paulo, 31/03/2009.
24. Aborto é derrota da medicina. O São Paulo, 31/03/2009.
25. “Pressionada”, mãe não foi excomungada. O São Paulo, 17/03/2009.
26. “Aborto é derrota da medicina”. O São Paulo, 31/03/2009.
27. Emancipação feminina em três velocidades. Revista da Semana, 19/03/2009.
28. Entre o científico e o confessional. O Estado de S. Paulo, 14/03/ 2009.

Referências bibliográficas

- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas: Papyrus, 1996.
- BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas lingüísticas**. São Paulo: Edusp, 2008.
- BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso. In: MICELI, Sergio (org.). **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1992, (p. 27-78.) p. 39.



Anexo 1

Cordel: A excomunhão da vítima (por Miguezim da Princesa*)

I

Peço à musa do improviso
Que me dê inspiração,
Ciência e sabedoria,
Inteligência e razão,
Peço que Deus que me proteja
Para falar de uma igreja
Que comete aberração.

II

Pelas fogueiras que arderam
No tempo da Inquisição,
Pelas mulheres queimadas
Sem apelo ou compaixão,
Pensava que o Vaticano
Tinha mudado de plano,
Abolido a excomunhão.

(*) Poeta popular, Miguezim de Princesa é paraibano radicado em Brasília.

III

Mas o bispo Dom José,
Um homem conservador,
Tratou com impiedade
A vítima de um estuprador,
Massacrada e abusada,
Sofrida e violentada,
Sem futuro e sem amor.

IV

Depois que houve o estupro,
A menina engravidou.
Ela só tem nove anos,
A Justiça autorizou
Que a criança abortasse
Antes que a vida brotasse
Um fruto do desamor.

V

O aborto, já previsto
Na nossa legislação,
Teve o apoio declarado
Do ministro Temporão,
Que é médico bom e zeloso,
E mostrou ser corajoso
Ao enfrentar a questão.

VI

Além de excomungar
O ministro Temporão,
Dom José excomungou
Da menina, sem razão,
A mãe, a vó e a tia
E se brincar puniria
Até a quarta geração.

VII

É esquisito que a igreja,
Que tanto prega o perdão,
Resolva excomungar médicos
Que cumpriram sua missão
E num beco sem saída
Livraram uma pobre vida
Do fel da desilusão.

VIII

Mas o mundo está virado
E cheio de desatinos:
Missa virou presepada,
Tem dança até do pepino,
Padre que usa bermuda,
Deixando mulher buchuda
E bolindo com os meninos.

IX

Milhões morrendo de Aids:
É grande a devastação,
Mas a igreja acha bom
Furunfar sem proteção
E o padre prega na missa
Que camisinha na lingüiça
É uma coisa do Cão.

X

E esta quem me contou
Foi Lima do Camarão:
Dom José excomungou
A equipe de plantão,
A família da menina
E o ministro Temporão,
Mas para o estuprador,
Que por certo perdoou,
O arcebispo reservou
A vaga de sacristão.

